



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 003/2014

## “CONCEDE EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as disposições dos artigos 16 da Lei Municipal nº2.130/2008 – (Plano de Carreira dos Servidores);

**Considerando** o aumento do fluxo de processos para fins de manifestação acerca da regularidade de minutas de editais de licitação, bem como consultas quanto a outras formas de contratação;

**Considerando** a exiguidade de tempo impede que a Procuradoria espede recomendações e atos normativos para otimização da atuação administrativa, fator que leva a um processo cíclico de assoberbamento de trabalho, muitas vezes evitável;

**Considerando** que a carga horária do profissional atuante é de vinte horas semanais, fica bastante prejudicada a tarefa de examinar, com a devida prudência, a regularidade das contratações da Prefeitura;

**Considerando** que os serviços executados pelo servidor são demasiadamente complexos, exigindo uma maior carga horária para as execuções;

**Considerando** as justificativas apresentadas pelo Procurador Geral, através do OF. PROC N.º. 088/2013, de 18/12/2013;

**Considerando** que há necessidade de formalização para a concessão de extensão de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estender de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor **GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA**, Procurador Municipal, de 02/01/2014 a 30/06/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (02/01/2014).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 02/01/2014.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete